



**Lei nº 1951, de 06 de junho de 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR PROFESSOR EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) professor Área I.

**Parágrafo Único:** A contratação do professor Área I servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da necessidade de atender satisfatoriamente aos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2023, especialmente para suprir o afastamento de professora em virtude de licença maternidade.

**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante o ano letivo de 2023.

**Art. 3º** Para a contratação de professor Área I serão aproveitados os candidatos selecionados através do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022.

**Art. 4º** A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 1.511/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de junho de 2023.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA  
PREFEITO DE WESTFÁLIA**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Bairro do Parque – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

---

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças